

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMADES Nº 001/2026**

SELEÇÃO DE BRIGADISTAS PARA COMPOSIÇÃO DA BRIGADA AMBIENTAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI (KM 180)

A Prefeitura Municipal de Manicoré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), no uso de suas atribuições legais, e considerando a execução de projeto com recursos federais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Brigadistas Ambientais, visando a criação e operacionalização da Brigada Ambiental do Distrito de Santo Antônio do Matupi (Km 180 da BR-230 – Transamazônica), conforme condições, critérios e normas estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção, classificação, capacitação e contratação de 6 (seis) brigadistas ambientais, que irão compor a Brigada Ambiental do Distrito de Santo Antônio do Matupi, com atuação prioritária em ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, resgate de animais silvestres, apoio a ações de educação ambiental, e, quando disponíveis e devidamente autorizados, auxílio em ações de limpeza pública, mutirões ambientais e outras atividades correlatas de interesse público, conforme demanda da SEMADES.

A presente ação integra a Meta 2 – Ampliação da Cobertura da Brigada Ambiental, prevista no projeto aprovado com recursos federais, que visa fortalecer a governança ambiental e a resposta a emergências ambientais no município de Manicoré.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Distrito de Santo Antônio do Matupi (Km 180) é historicamente uma das regiões mais vulneráveis à ocorrência de queimadas, incêndios florestais, desmatamento e degradação ambiental no município de Manicoré. A ausência de uma brigada local estruturada compromete a resposta rápida a emergências ambientais.

Diante desse cenário, a criação de uma Brigada Ambiental permanente no distrito é medida estratégica para:

- Reduzir focos de incêndio;
- Proteger a floresta amazônica e os recursos naturais;
- Garantir maior segurança ambiental e sanitária à população;
- Apoiar ações integradas com órgãos municipais, estaduais e federais.

3. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE COTAS.

Serão ofertadas 6 (seis) vagas para Brigadistas Ambientais, distribuídas da seguinte forma:

I – 3 (três) vagas de ampla concorrência;

II – 1 (uma) vaga reservada para candidato(a) indígena;

III – 1 (uma) vaga reservada para candidato(a) negro(a) autodeclarado(a);

IV – 1 (uma) vaga reservada para mulher.

3.1 Das Disposições Gerais sobre as Cotas

- a) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão indicar essa opção no ato da inscrição.
- b) O candidato que se autodeclarar negro deverá apresentar autodeclaração assinada no ato da inscrição.
- c) O candidato indígena deverá apresentar:

- Autodeclaração;
- Declaração de pertencimento emitida por liderança reconhecida da comunidade ou documento equivalente.

d) Caso não haja candidato aprovado em determinada cota, a vaga será revertida para ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

e) Os candidatos cotistas também concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

f) Será vedada a fraude ou má-fé na autodeclaração, sujeitando o candidato à eliminação do processo seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

I – Ter idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

II – Possuir boa saúde física e mental, comprovada por Atestado de Sanidade Ocupacional (ASO) válido;

III – Não possuir antecedentes criminais, comprovado por certidão negativa;

IV – Estar apto a realizar atividades físicas intensas em ambiente rural e florestal;

V – Ter disponibilidade para participação integral e obrigatória no processo seletivo, capacitação e período de atuação;

VI – Residir preferencialmente no Distrito de Santo Antônio do Matupi ou entorno.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BRIGADISTA AMBIENTAL

São atribuições dos brigadistas selecionados:

I – Atuar na prevenção, controle e combate direto a incêndios florestais e queimadas;

II – Executar ações de monitoramento ambiental, rondas preventivas e apoio à fiscalização;

III – Realizar resgate de animais silvestres, quando solicitado pela SEMADES ou órgãos parceiros;

IV – Apoiar ações de educação ambiental em comunidades, escolas e eventos;

V – Auxiliar, quando disponível e devidamente autorizado, em ações de limpeza pública, mutirões ambientais e atividades emergenciais;

VI – Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos de combate;

VII – Cumprir normas de segurança, protocolos operacionais e orientações técnicas da SEMADES e do Corpo de Bombeiros;

VIII – Elaborar registros, relatórios e listas de presença das atividades desenvolvidas.

5.1 Da dedicação exclusiva

Durante o período de atuação, o brigadista deverá manter disponibilidade para atendimento a ocorrências ambientais e atividades da Brigada Ambiental, conforme escala definida pela SEMADES.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma online, conforme cronograma abaixo:

- **Link para envio dos documentos:** [clique aqui](#)
- **Período:** até 11 de maio de 2026

Documentos exigidos no ato da inscrição:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – Cópia de documento oficial com foto (RG e CPF);
- III – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IV – Atestado de Sanidade Ocupacional (ASO) válido;
- V – Comprovante de residência;

VI – Declaração de disponibilidade para participação em todas as etapas do processo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por:

I – Análise documental (eliminatória);

II – Teste de Aptidão Física – TAF (eliminatório e classificatório);

III – Avaliação durante a capacitação (eliminatória).

7.1 Do Teste de Aptidão Física – TAF

O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e classificatório e será composto pelos seguintes exercícios:

I – Corrida;

II – Abdominal tipo supra;

III – Flexão de braços;

IV – Flexão de braços na barra fixa;

O candidato deverá atingir o desempenho mínimo em todos os exercícios para ser considerado APTO.

O não atingimento do índice mínimo em qualquer dos exercícios implicará eliminação do candidato.

7.1.1 Tabela de índices

Sexo	Exercício	Formato	Pontuação
Masculino	Corrida (2.400m)	12 minutos	12 minutos – 10 pontos 13 minutos – 09 pontos 14 minutos – 08 pontos 15 minutos – 07 pontos 16 minutos - insuficiente
	Abdominal tipo supra	35 repetições	35 repetições – 10 pontos 34 repetições – 09 pontos 33 repetições – 08 pontos 32 repetições – 07 pontos 31 repetições - insuficiente
	Flexão de braços com quatro apoios	30 repetições	30 repetições – 10 pontos 29 repetições – 09 pontos 28 repetições – 08 pontos 27 repetições – 07 pontos 26 repetições – insuficiente
	Flexão de braços na barra fixa	8 repetições	08 repetições – 10 pontos 07 repetições – 09 pontos 06 repetições – 08 pontos 05 repetições – 07 pontos 04 repetições - insuficiente
Feminino	Corrida (2.000m)	12 minutos	12 minutos – 10 pontos 13 minutos – 09 pontos 14 minutos – 08 pontos 15 minutos – 07 pontos 16 minutos - Insuficiente
	Abdominal tipo supra	30 repetições	30 Repetições – 10 pontos 29 Repetições – 09 pontos 28 Repetições – 08 pontos 27 Repetições – 07 pontos 26 Repetições – Insuficiente
	Flexão de braços com seis apoios	20 repetições	20 Repetições – 10 pontos 19 Repetições – 09 pontos 18 Repetições – 08 pontos 17 Repetições – 07 pontos 16 Repetições – Insuficiente
	Isometria na barra fixa	15 segundos	15 segundos – 10 pontos 14 segundos – 09 pontos 13 segundos – 08 pontos 12 segundos – 07 pontos 11 segundos - Insuficiente

O candidato será considerado APTO somente se atingir os índices suficientes em todos os exercícios previstos na tabela acima.

7.2 Condições Gerais do TAF

I – O TAF poderá ser filmado para fins de transparência e recurso;

II – O candidato que desistir será eliminado;

III – Não haverá segunda chamada;

IV – O TAF será realizado independentemente das condições climáticas;

V – O candidato deverá possuir Atestado de Sanidade Ocupacional (ASO) válido na data de realização do TAF.

7.3 Da pontuação do TAF

O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto pelos exercícios descritos abaixo, sendo atribuída pontuação conforme o desempenho obtido pelo candidato em cada prova.

Teste 1 - Resistência Aeróbica (CORRIDA), para os candidatos do sexo masculino (2.400m) e feminino (2.000m):

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo	Até 15 minutos.
Condição de Execução	Posição inicial: livre. Execução: o avaliador comandará o início do teste (comando "Atenção! Vai!" ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá percorrer a distância total de 2.400m para candidatos do sexo Masculino e 2.000m para o sexo feminino para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final. Observações: a) só será registrado o tempo do candidato que concluir o percurso total; b) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste; c) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado; d) o candidato poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo estipulado e; e) o candidato não poderá em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar.
Causa de Eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido. Parar subitamente durante a realização da corrida.

Teste 2 – Resistência Abdominal (ABDOMINAL SUPRA), para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen
Desempenho mínimo	Masculino: 35 repetições. Feminino: 30 repetições
Condição de Execução	Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, cabeça apoiada no solo, antebraços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, pés apoiados e fixos no solo com afastamento que não exceda a largura dos ombros. Execução: Condições de execução a) tempo 1: o candidato deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, a planta dos pés e o glúteo deverão permanecer totalmente no solo; e b) tempo 2: deverá retornar à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento (flexão). Observações: a) O abdominal será realizado com o pé apoiado por um fiscal enquanto executado; b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e c) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de UM minuto.
Causa de Eliminação	Será eliminado o candidato que não atingir o desempenho mínimo.

Teste 3.1 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS), para os candidatos de sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores
Desempenho mínimo	20 repetições
Condição de Execução	Posição inicial: mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros, tronco alinhado com as pernas, joelhos apoiados no solo e pés levemente unidos. Execução: a) tempo 1: a candidata deverá baixar tronco e pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas e seu corpo esteja próximo ao solo (cerca de 10 cm); e b) tempo 2: a candidata deverá estender os braços, retornando seu corpo à posição anterior de maneira uniforme. Observações: a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e b) a execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa.
Causa de Eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido

Teste 3.2 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS COM QUATRO APOIOS), para os candidatos de sexo Masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores
Desempenho mínimo	30 repetições
Condição de Execução	Posição inicial: mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros, tronco alinhado com as pernas e pés levemente unidos. Execução: a) tempo 1: o candidato deverá baixar tronco e pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas e seu corpo esteja próximo ao solo (cerca de 10 cm); e b) tempo 2: o candidato deverá estender os braços, retornando seu corpo à posição anterior de maneira uniforme. Observações: a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e b) a execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa
Causa de Eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido

Teste 4.1 - Força de Membros Superiores (BARRA ESTÁTICA), para as candidatas do sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores
Desempenho mínimo	15 segundos
Condição de Execução	Consiste na permanência em pegada de pronação (palmas das mãos voltadas para frente, dorsos das mãos voltados para o rosto), com o braço estendido a linha da barra, pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A posição inicial poderá ser tomada com o auxílio de meio de elevação. As pernas poderão ficar flexionadas ou estendidas. O tempo de permanência será convertido em pontos conforme tabela.
Causa de Eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido

Teste 4.2 - Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA), para os candidatos de sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores
Desempenho mínimo	8 repetições
Condição de Execução	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. Execução: Condições de execução a) tempo 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) tempo 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelo fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. Observações: a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e b) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, não havendo limite de tempo
Causa de Eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido

A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas em todos os testes do TAF.

7.3.1 Conceitos

Conceito EXCELENTE	Acima da média de repetições
Conceito ÓTIMO	10 pontos – média de repetições
Conceito MUITO BOM	09 pontos
Conceito BOM	08 pontos
Conceito REGULAR	07 pontos
Conceito INSUFICIENTE	Abaixo do padrão mínimo – 0 pontos

7.3.2 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final do Teste de Aptidão Física (TAF), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação obtida na prova de Resistência Aeróbica (Corrida);
- II – Maior pontuação obtida na prova de Resistência Abdominal;
- III – Maior pontuação obtida nas provas de Força de Membros Superiores;
- IV – Maior idade do candidato.

Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

7.4 Da eliminação

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – Não comparecer no dia, horário e local designados para o TAF;
- II – Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos exercícios do TAF;
- III – Desistir de realizar qualquer exercício;
- IV – Apresentar conduta incompatível com a disciplina, ordem ou segurança do processo seletivo;
- V – Prestar informação falsa ou apresentar documentação irregular, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.5 Dos recursos

O candidato poderá interpor recurso contra:

- I – Resultado preliminar do TAF;
- II – Indeferimento de inscrição;
- III – Resultado preliminar da classificação.

7.5.1 Prazo

O recurso deverá ser apresentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.5.2 Forma

Os recursos deverão ser:

- Fundamentados;
- Protocolados por e-mail oficial da SEMADES;
- Identificados com nome completo e CPF do candidato.

7.5.3 Julgamento

Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, sendo a decisão publicada no meio oficial de divulgação do edital.

Não serão aceitos recursos fora do prazo.

7.6 Do local de realização do TAF

O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no Distrito de Santo Antônio do Matupi (Km 180), no município de Manicoré/AM.

O endereço completo, data e horário de realização serão divulgados por meio oficial, juntamente com a publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo.

Não haverá segunda chamada para realização do TAF, sendo eliminado o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

O acesso ao local de prova será permitido até o horário previamente divulgado, não sendo admitida entrada após o fechamento dos portões.

A Administração poderá alterar o local, data ou horário do TAF por motivo de caso fortuito ou força maior, mediante divulgação oficial.

8. DA CAPACITAÇÃO

Os candidatos selecionados participarão de **capacitação presencial obrigatória**, ministrada pela equipe do **Corpo de Bombeiros Civil de Manicoré**, com carga horária total de **56 (cinquenta e seis) horas**.

Conteúdo programático:

- Noções de primeiros socorros;
- Maneabilidade e uso correto de equipamentos;
- Técnicas de combate a incêndios;
- Combate a incêndios em vazamento de Gás GLP;
- Combate com mangueiras;
- Treinamento prático com viatura de combate a incêndio;
- Segurança operacional e uso de EPIs.

A avaliação ocorrerá durante a capacitação, considerando desempenho, disciplina e aptidão técnica.

O candidato que não obtiver aproveitamento satisfatório ou apresentar conduta incompatível com as atividades da Brigada Ambiental durante a capacitação será eliminado do processo seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Serão divulgados, em cada etapa do processo seletivo:

- I – Lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
- II – Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF);
- III – Resultado preliminar da avaliação da capacitação;
- IV – Resultado final após análise de recursos;
- V – Classificação final homologada.

As listas conterão:

- Nome completo do candidato;
- Modalidade de vaga (ampla concorrência ou cota);
- Situação (deferido, apto, inapto, classificado (com ordem de classificação) ou eliminado);

9.1 Do cadastro reserva

Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas formarão cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do projeto, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

9.2. Da substituição

Em caso de desistência, desligamento ou eliminação durante a vigência do contrato, poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de classificação final, respeitada a ordem e modalidade de vaga.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados por meio de **Processo Seletivo Simplificado**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculada à execução de projeto aprovado junto ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), com recursos federais.

A contratação terá prazo determinado de 17 (dezesete) meses.

O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo por interesse da Administração, descumprimento contratual, insuficiência de desempenho, falta disciplinar ou encerramento do projeto, observada a legislação aplicável.

10.1 Da carga horária

A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, podendo, após a contratação, ser estabelecida escala de plantão, conforme necessidade operacional da Brigada Ambiental e planejamento da SEMADES.

A organização da jornada poderá ocorrer em regime de revezamento, inclusive em finais de semana e feriados, mediante escala previamente definida.

10.2 Da remuneração

Os brigadistas contratados receberão remuneração mensal no valor de **R\$ 2.851,96 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

10.3 Dos benefícios

Além da remuneração mensal, os brigadistas terão direito a:

- Capacitação técnica obrigatória;
- Fornecimento de kits completos de combate a incêndios;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Seguro de vida durante o período de atuação.

11. DO CRONOGRAMA PREVISTO

- Inscrições: até 11 de maio de 2026
- Divulgação das inscrições deferidas: 15 de maio de 2026
- Teste de Aptidão Física (TAF): 25 de maio de 2026
- Divulgação do resultado preliminar: 28 de maio de 2026
- Capacitação: período aproximado de 01 a 09 de junho de 2026

- Início das atividades da Brigada: após a capacitação.

As datas previstas poderão ser alteradas mediante publicação oficial.

12. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O presente Edital será publicado integralmente no **Diário Oficial do Município de Manicoré** e no **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Manicoré**, em atendimento aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme a legislação vigente aplicável aos recursos públicos de origem federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A inscrição do candidato implica na **aceitação integral e irrevogável das normas deste edital**, não cabendo alegação de desconhecimento;
- II – O processo seletivo obedecerá rigorosamente aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**;
- III – A SEMADES poderá alterar datas, locais ou procedimentos previstos neste edital, mediante justificativa técnica, assegurada a ampla divulgação oficial;
- IV – Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, designada por ato administrativo próprio;
- V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Manicoré/AM, 12 de março de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
 Data de nascimento: ____/____/_____
 Idade: _____ anos
 Sexo: () Masculino () Feminino
 RG: _____
 CPF: _____
 Nome da mãe: _____
 Telefone: (____) _____
 E-mail: _____
 Endereço completo: _____

2. MODALIDADE DE VAGA

- () Ampla concorrência
- () Vaga reservada para candidato(a) indígena*
- () Vaga reservada para candidato(a) negro(a) autodeclarado(a)*
- () Vaga reservada para mulher

*Anexar documentação exigida no edital.

3. DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

- () Tenho idade entre 18 e 45 anos;
- () Possuo boa saúde física e mental;
- () Estou apto(a) a realizar atividades físicas intensas em ambiente rural e florestal;
- () Não possuo antecedentes criminais;
- () Resido no Distrito de Santo Antônio do Matupi ou entorno;
- () Tenho disponibilidade integral para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), da capacitação obrigatória e do período de atuação;
- () Li e concordo integralmente com todas as regras previstas no Edital nº 001/2026.

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Documento oficial com foto (RG e CPF);
- () Certidão negativa de antecedentes criminais;
- () Atestado de Sanidade Ocupacional (ASO) válido;
- () Comprovante de residência;
- () Declaração de disponibilidade;
- () Autodeclaração (quando aplicável);
- () Declaração de pertencimento indígena (quando aplicável).

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documentação irregular implicará minha eliminação do processo seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para seleção de Brigadistas Ambientais da Brigada Ambiental do Distrito de Santo Antônio do Matupi (Km 180), declaro, para os devidos fins, que:

- Possuo disponibilidade integral para participar de todas as etapas do processo seletivo;

- Comparecerei ao Teste de Aptidão Física (TAF) na data, horário e local a serem divulgados;
- Tenho disponibilidade para participar integralmente da capacitação obrigatória com carga horária de 56 horas;
- Estou ciente de que a ausência em qualquer etapa implicará minha eliminação do processo seletivo;
- Tenho disponibilidade para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, inclusive em regime de plantão, finais de semana e feriados, conforme escala da SEMADES.

Declaro estar ciente das normas previstas no Edital nº 001/2026.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que me autodeclaro:

() Preto(a)

para fins de concorrência à vaga reservada para candidato(a) negro(a), conforme previsto no referido edital.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a utilização indevida da política de cotas poderá ensejar minha eliminação do processo seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, declaro, para os devidos fins, que sou indígena e pertencço ao povo/etnia: _____.

Comunidade: _____

Município/UF: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a declaração falsa poderá implicar minha eliminação do processo seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO – LIDERANÇA INDÍGENA

Eu, _____, liderança reconhecida da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a): _____, portador (a) do CPF: _____, é membro pertencente à referida comunidade indígena.

Declaro que a presente informação é verdadeira.

Local e data: _____

Assinatura da liderança: _____

Nome completo: _____

Documento de identificação: _____

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DE15E9EA